



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

1

LEI Nº 244/2007



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E LOCAR UMA SALA COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Locar 01 (uma) sala comercial para o funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Terra Nova do Norte – MT.

ART. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão á conta das dotações do orçamento vigente. 2005/2008

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

ART. 4º - São revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal